



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE IMPERATRIZ AGRICOLA LTDA,
JORGE OSCAR WARTH COSTA CABRAL, CERES ELENA CAUDURO
MALLMANN**

EXM. SR. DR. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MM. JUIZ DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 02 de Abril de 2025, até às 14:00 horas, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, os bens penhorados nos autos do Processo 50027168420248210139 que BANCO BRADESCO S.A. move contra IMPERATRIZ AGRICOLA LTDA, JORGE OSCAR WARTH COSTA CABRAL, CERES ELENA CAUDURO MALLMANN(SUCCESSÃO), assim descrito: DOIS LOTES RURAIS - Sob números 29 (vinte e nove) e 222 (duzentos e vinte e dois), com a área entre dois terrenos de aproximadamente 1ha (um hectares), situado na propriedade loteada denominado Floresta das Oliveiras, no Distrito de Passo Raso, o primeiro de número 29 (vinte e nove), destinado a exploração agrícola, e o segundo sob número 222 (duzentos e vinte e dois) destinado ao aldeamento rural. Medidas de demais confrontações conforme matrícula número 3.599 do Registro de imóveis da comarca de Triunfo. Avaliados em 10 de Maio de 2022, por R\$30.000,00 (trinta mil reais) cada. Avaliação total dos bens R\$60.000,00 (sessenta mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 08 de Abril de 2025 no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.**

Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail:flaviobgarcia@terra.com.br, Alexandre Rivaldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA
Juiz de Direito


FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial